### DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL**

**LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ERBS**

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA (PRIMEIRA VEZ)

* ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PROJETO E EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO (ESTRUTURA CIVIL E DEMAIS RESPONSABILIDADES);
* ATA DE APROVAÇÃO DA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO, QUANDO ESTA FOR INSTALADA NO TOPO DE HABITAÇÕES OU EM TERRENOS LOCADOS INTERNAMENTE AOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS HORIZONTAIS FECHADOS;
* **CAE - CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (VIGENTE) EXPEDIDO PELA SECRETARIA DE FINANÇAS OU PROTOCOLO;**
* **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL;**
* **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL;**
* **CNPJ DA EMPRESA;**
* **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA (DUAM);**
* **CONTRATO DE LOCAÇÃO OU CERTIDÃO DE REGISTRO ATUALIZADA DO IMÓVEL ONDE A ANTENA SERÁ INSTALADA OU QUANDO FOR O CASO, O CONTRATO DE CESSÃO MÚTUA DE INFRAESTRUTURA;**
* **CROQUI CONTENDO LOCALIZAÇÃO E FOTOS DO LOCAL DE INSTALAÇÃO;**
* **CÓPIA DA LICENÇA DA ANATEL;**
* **DOCUMENTOS DO REQUERENTE (CPF E R.G.);**
* **INFORMAÇÃO SOBRE O USO DO SOLO EXPEDIDA PELA SEPLANH ATUALIZADA;**
* **PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO**
* **PROCURAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO PARA MOVIMENTAR O PROCESSO EM NOME DO INTERESSADO (QUANDO O REQUERENTE NÃO FOR O SEU REPRESENTANTE LEGAL);**
* **PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA, CONFORME RESOLUÇÃO 006/86 CONAMA.**

**OBSERVAÇÕES:**

**OBSERVAÇÃO 01:** SR. CONTRIBUINTE FAVOR OBSERVAR OS ITENS DESTA LISTA COM ATENÇÃO, APRESENTANDO TODOS OS DOCUMENTOS QUE SE ENQUADRAREM NO SEU EMPREENDIMENTO, EVITANDO ASSIM PENDÊNCIAS E ATRASOS NA ANÁLISE DO PROCESSO.

**OBSERVAÇÃO 02:** A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS CUJOS NOMES ESTÃO EM **NEGRITO** É CONSIDERADA OBRIGATÓRIA PARA ABERTURA DO PROCESSO, NOS QUAIS DEVERÃO SER **ORIGINAIS** OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.

**OBSERVAÇÃO 03:** A AMMA SE RESERVA O DIREITO DE EXIGIR ESTUDOS COMPLEMENTARES E/OU DOCUMENTOS QUANDO HOUVER NECESSIDADE.